



## PORTARIAS

### PORTARIA 652/2023

#### REVOGA A PORTARIA Nº 601 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e, ainda, Considerando que a servidora **Suê Dayane Castilho Alves** apresentou cópia da certidão de casamento com averbação para retificação do sobrenome, datada de 05 de outubro de 2023, demonstrando que a contraente voltou a usar seu nome de solteira, tal como consta na Portaria nº 565 de 22 de agosto de 2023; RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 601 de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

(Zezinho Mendonça)

Presidente

### PORTARIA Nº 653/2023

#### DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 432, DE 23 DE JUNHO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO SISTÊMICA DE DOCUMENTOS - CEAGSD, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, e Considerando a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados; Considerando o Decreto Municipal nº 11.180, de 16 de maio de 2008, que dispõe acerca da Política Municipal de Gestão Sistemática de Documentos e Informações Municipais - GSDIM, o Plano de Classificação Funcional e as Tabelas de Temporalidade da Administração Pública do município de Uberlândia; Considerando o princípio constitucional da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988; Considerando a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos destinados à gestão dos documentos públicos, no âmbito da Câmara Municipal de Uberlândia, devido à complexidade da matéria em análise, RESOLVE:

Art. 1º - Restabelecer os efeitos da Portaria nº 432, de 23/06/2023 que dispõe sobre a reativação da Comissão Especial de Avaliação e Gestão Sistemática de Documentos - CEAGSD, instituída pela Portaria nº 056, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Zezinho Mendonça

Presidente

### PORTARIA 654/2023

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 18 de outubro de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Jair Carneiro Ferraz:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Patrick Fernandes de Oliveira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

(Zezinho Mendonça)

Presidente

### PORTARIA 655/2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de outubro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Lidiane Alves.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

(Zezinho Mendonça)

Presidente

## CONTRATAÇÕES

### JUSTIFICATIVA

#### ADITAMENTO Nº 019 / 2023

#### CONVÊNIO Nº 002/2004

**1º CONVENIENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**2º CONVENIENTE:** UNIODONTO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Convênio nº 002/2004 com a UNIODONTO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, com a finalidade de atender os servidores públicos efetivos e comissionados ativos da Câmara Municipal de Uberlândia, e seus dependentes no ano de 2024, além disso, a Cláusula Quatorze prevê que os aditamentos sejam realizados anualmente, possibilitando aos servidores a continuidade para a realização de consultas preventivas e/ou tratamentos específicos conforme a cobertura do plano odontológico.

Assim solicita a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2024 a 30/04/2024

Uberlândia, 10 outubro de 2023

**Alcides Neto F. Fernandes**

**Chefe do Departamento de Recursos Humano**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo referente ao convênio 002/2004, correspondente ao contrato de nº.: 415.456/99-0, face ao aditamento de protocolo sob o nº 6307/2023, bem como, a possibilidade, com o fundamento no artigo 57, no inciso II

da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Chefe do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizado o aditamento para prorrogar o prazo pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 10 de outubro de 2023.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se da manutenção de convênio odontológico, sem ônus para Câmara Municipal de Uberlândia, AUTORIZADA a realização do aditamento de nº.:019/2023 para prorrogar o prazo pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 10 de outubro de 2023.

**Eduardo Borges Moraes**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### JUSTIFICATIVA ADITAMENTO Nº 020 / 2023

#### CONTRATO Nº 027/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA EIRELI.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 027/2020 com a TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA EIRELI, com a finalidade de prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, diurna e noturna, com ronda eletrônica monitorada, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, que pretende-se dar continuidade na segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos e acervo documental da CMU) não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, em especial garantindo a integridade física dos vereadores, servidores e assessores dando cobertura em todos os eventos nesta Casa de Leis, com presença ostensiva em locais de maior exposição ao risco de ocorrências de furto, roubo e outros eventos danosos, com pessoal devidamente fardado e qualificado.

Assim solicita a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 10 outubro de 2023

**Helen Cristina V. Freitas**  
Diretoria do Departamento de Administração

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo referente ao contrato de nº.; 027/2020, face ao aditamento de protocolo sob o nº 6613/2023, bem como, a possibilidade, com o fundamento no artigo 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Diretora do Departamento de Administração, fica autorizado o aditamento para prorrogar o prazo pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 10 de outubro de 2023.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se da prorrogação do pedido para dar

continuidade à prestação de serviço de segurança do patrimônio público, AUTORIZADA a realização do aditamento de nº.:020/2023 para prorrogar o prazo pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 10 de outubro de 2023.

**Eduardo Borges Moraes**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

1º CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
2º CONVENIENTE: UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Espécie: Aditamento ao convênio de nº.:002/2004  
Fundamento: Cláusula quatorze do Convênio Inicial de nº.: 002/2024, referente ao contrato de nº.: 415.456/99-0, nos termos do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa.

Objeto: Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais um ano, pelo período de 01/01/2024 a 31/04/2024. Sem ônus.

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Data da Assinatura: 10/10/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 020/2023  
Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 027/2020, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2020, Processo nº 032/2020, no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93

Objeto: Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 12 meses.

Valor global estimado: R\$ 1.375.652,48 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 8955 3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra 00. - Locação de Mão de obra.

Data da Assinatura: 10/10/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

## DECRETOS

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1239/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JOSÉ ELIAS VIEIRA FILHO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a JOSÉ ELIAS VIEIRA FILHO.

Art. 2º. A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 17 de outubro de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* WALQUIR AMARAL

PDL 349/23

## ATAS

**RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSEIS DE OUTUBRO DE 2023 SEGUNDA-FEIRA.** COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. ABERTURA: Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, segunda-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. TRIBUNA: Utilizou a tribuna o Sr. Luciano Martins de Faria, Presidente da Escola de Samba Tabajara, para falar sobre o carnaval. Utilizou a tribuna a Sra. Cláudia Oliveira, Coordenadora do Programa Municipal de Imunização, para falar sobre o calendário de vacinação. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Arnaldo Aparecido Bontempo, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Caíser Larry Cardoso Soares, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Jorge Luís Silva Brito, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Ilson Marques Figueredo, de autoria do Vereador Neemias Miquéias. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1402/23 que Altera o art. 1º da Lei 10.770, de 27 de abril de 2011 que “Institui o Dia dos Desbravadores e revoga a Lei 13.182 de 26 de agosto de 2019”, de autoria do Vereador Odair José; 02) Projeto de Lei nº 1403/23 que Considera de utilidade pública o Lar Escola Espirita Miramez, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça; 03) Projeto de Lei nº 1404/23 que Altera Lei nº 11.494, de 17 de setembro de 2013, que “Dispõe sobre a regulamentação das atividades dos profissionais em transporte de passageiros - mototáxi e dos serviços de transporte remunerado de mercadorias - motofrete, em motocicletas e motonetas no município de Uberlândia, e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Fabão, Amanda Gondim, Gilvan Masferrer, Liza Prado e Odair José; 04) Projeto de Lei nº 1405/23 que Institui, no âmbito do município de Uberlândia-MG, o Mês de Conscientização da Doença de Parkinson, denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde; 05) Projeto de Lei nº 1406/23 que Institui o uso do colar tulipa vermelha como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com a doença de parkin-

son no município de Uberlândia-MG e dá outras providências, de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Ivan Nunes, Abatenio Marquez e Liza Prado, para emissão de parecer aos projetos: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 352/23 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Diogo Kallas Barcellos, de autoria do Vereador Raphael Leles; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 353/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a CBS Audio System, de autoria do Vereador Jair Ferraz; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 354/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Colégio Dom Bosco, de autoria do Vereador Eduardo Moraes. Foram incluídos na Ordem do Dia o Projeto de Lei Complementar nº 102/23 e o Projeto de Lei nº 1401/23 para votação. ORDEM DO DIA: ATAS: Foram aprovadas as atas da 8ª Reunião do 9º Período da 3ª Sessão Ordinária e da 2ª Reunião do 10º Período da 3ª Sessão Extraordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 86614, 87021 a 87029, 87031 a 87036, 87038 a 87050, 87052 a 87101/23. Foi aprovado o pedido de informação nº 1545/23. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 102/23 que Altera a Lei nº 4.016, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações, que “Estabelece o sistema de taxas do município, consolida a legislação sobre contribuição de melhoria e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1369/23 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 votos contrários; 03) Projeto de Lei nº 1390/23 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 04) Projeto de Lei nº 1400/23 que Altera a Lei nº 12.996 de 20 de setembro de 2018 e suas alterações, que “Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento de Novos Negócios Rurais - Novo Agro no município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica; 05) Projeto de Lei nº 1401/23 que Altera a Lei nº 10.741, de 6 de abril de 2011 e suas alterações, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria do Prefeito Municipal: emenda às fls. 37 foi aprovada por 25 votos favoráveis e 01 ausência; projeto foi aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. Os Vereadores Amanda Gondim, Antônio Augusto - Queijinho, Charles Charlão, Cláudia Guerra, Dr. Igino, Eduardo Moraes, Fabão, Gláucia da Saúde, Jair Ferraz, Leandro Neves, Muriilo Ferreira, Neemias Miquéias, Odair José, Raphael Leles e Sérgio Túlio participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 3ª Reunião do 10º Período da 3ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**Presidente**

**LIZA PRADO**

**2ª Secretária**

**RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 10º PERÍODO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSEIS DE OUTUBRO DE 2023 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao décimo sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, segunda-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 102/23 que Altera a Lei nº 4.016, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações, que “Estabelece o sistema de taxas do município, consolida a legislação sobre contribuição de melhoria e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 02) Projeto de Lei nº 1369/23 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis, 03 votos contrários e 02 ausências; 03) Projeto de Lei nº 1390/23 que Desafeta do domínio público e autoriza a alienação do imóvel que menciona, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 04) Projeto de Lei nº 1400/23 que Altera a

Lei nº 12.996 de 20 de setembro de 2018 e suas alterações, que “Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento de Novos Negócios Rurais - Novo Agro no município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica; 05) Projeto de Lei nº 1401/23 que Altera a Lei nº 10.741, de 6 de abril de 2011 e suas alterações, que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências. Os Vereadores Amanda Gondim, Antônio Augusto - Queijinho, Charles Charlão, Cláudia Guerra, Dr. Igino, Eduardo Moraes, Fabão, Gláucia da Saúde, Jair Ferraz, Murilo Ferreira, Odair José, Raphael Leles e Sérgio Túlio participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 10ª Reunião do 9º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 17 de outubro de 2023, terça-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**Presidente**

**LIZA PRADO**

**2ª Secretária**

camarauberlandia.mg.gov.br  
@camarauberlandia

**CÂMARA DE UBERLÂNDIA**

**Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.**

O trabalho da Câmara de Uberlândia é ouvir as pessoas. É estar junto em tudo o que é importante pra elas: no trabalho, no transporte, na saúde, educação, segurança e na geração de empregos. Entendendo e atendendo, através de projetos de leis que promovam uma vida melhor pra todos.



**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3528, TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Edição Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)